



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 2.166/2007, de 19 de dezembro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Recursos Financeiros para entidades prestadores de serviços essenciais nas áreas educacional, assistencial, cultural e de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na modalidade de subvenções e contribuições, pra entidades prestadoras de serviços essenciais, nas áreas educacional, assistencial, cultura e de saúde, no exercício financeiro de 2008, nas formas dos artigos 16, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 26, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e artigo 21, I, § § 1° e 2°, da Lei Municipal n° 2119, de 28 de junho de 2007 (Lei de diretrizes orçamentária), conforme abaixo relacionadas:

| ENTIDADES | NO VALOR DE ATÉ R\$ |
|--|---------------------|
| 1) Associação Comunitária de Segurança | 460.000,00 |
| 2) Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE | 150.000,00 |
| 3) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambé – APMI | 6.500.000,00 |
| 4) Lar infantil Marília Barbosa | 80.000,00 |
| 5) Lar Santo Antonio | 80.000,00 |
| 6) União dos Deficientes Físicos de Cambé – UNIDEFI | 80.000,00 |
| 7) Santa Casa de Misericórdia de Cambé | 1.300.000,00 |
| 8) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cambé | 12.000,00 |
| 9) Conselho Central de Cambé da Sociedade São Vicente de Paulo | 12.000,00 |
| 10) Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região – ADEVILON | 24.000,00 |
| 11) Centro de Recuperação Vida Nova – CERVIN | 40.000,00 |
| 12) Instituto do Câncer de Londrina | 24.000,00 |
| 13) Instituto Irmãs da Reparação | 20.000,00 |
| 14) Grupo de Escoteiros de Cambé | 12.000,00 |



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

| | |
|--|-----------|
| 15) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Alvorada | 4.280,00 |
| 16) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Santa Isabel | 5.740,00 |
| 17) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pe. José de Anchieta | 6.820,00 |
| 18) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Profª Lourdes G. Rodrigues | 10.000,00 |
| 19) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pe. Synphoriano Kopf | 10.000,00 |
| 20) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Cecília Meireles | 6.880,00 |
| 21) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Roberto Conceição | 5.920,00 |
| 22) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ir. Hilda Soares | 9.260,00 |
| 23) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Santos Dumont | 7.800,00 |
| 24) Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Escola Municipal Pedro Tkotz | 8.360,00 |
| 25) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Olavo Soares Barros | 10.000,00 |
| 26) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Profª Izaura Ferreira Neves | 7.320,00 |
| 27) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Hugo Simas | 5.560,00 |
| 28) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal da Região Norte de Cambé | 1.680,00 |
| 29) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré-Escola Municipal Aquarela | 4.200,00 |
| 30) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré-Escola Municipal Balão Mágico | 1.700,00 |
| 31) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré-Escola Municipal Antonio de Oliveira Geraldo | 1.900,00 |
| 32) Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Pré-Escola Municipal Dr. Daisaku Ikeda | 2.700,00 |
| 33) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré-Escola Municipal A Sementinha | 4.500,00 |
| 34) Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER | 50.000,00 |



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

| | |
|--|-----------|
| 35) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR | 90.000,00 |
| 36) Consórcio Intermunicipal para Proteção Ambiental na Bacia do Rio Tibagi – COPATI | 8.000,00 |
| 37) Associação dos Municípios do Médio Paranaense – AMEPAR | 12.000,00 |
| 38) Associação dos Municípios do Paraná – AMP | 8.000,00 |
| 39) BEMFAM – Bem-Estar Familiar no Brasil | 85.000,00 |

ART. 2º.- A liberação do recurso a cada entidade, será de até do valor acima mencionado, e obedecerá às normas do convênio a serem firmados entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 19 de dezembro de 2007.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Gislaine Belleze Cilião de Araújo
Secretária Mun. de Fazenda